



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 222/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 04808/2004/005/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 06/05/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 04808/2004/005/2019** do empreendimento **EVANDO CIRILO DA SILVA/FAZENDA CRIoulos DE CIMA E LAGOINHA, CPF.: 670.496.806-72**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 04808/2004/005/2019**, nos termos do parecer técnico nº 61-2019.

Atenciosamente,

Liana Notari Pasqualini
LIANA NOTARI PASQUALINI
MAEP: 1.312408-6

LIANA NOTARI PASQUALINI

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

EVANDO CIRILO DA SILVA

Rua Desembargador Viotti de Magalhães, 18 – salas 211/212
Santa Rosa – Belo Horizonte/MG
31.255-640

